

## **RESOLUÇÃO nº 034/2019**

### **Autoriza repasse de recursos do FMDCA sobre o Edital nº 001/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.128/2008 e por maioria absoluta de seus membros, RESOLVE:

**AUTORIZAR REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DA DESTINAÇÃO DIRIGIDA DO IMPOSTO DE RENDA – ANO BASE 2018 – DO FMDCA MEDIANTE CONVENIAMENTO**, conforme as disposições do Edital nº 001/2018 e nos seguintes termos:

Artigo 1º. O conveniamento do Projeto abaixo foi aprovado em Assembleia Ordinária:

**Projeto:**

**JUDÔ – INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE**

**Entidade:**

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANTA MARIA JUDÔ**

**Valor:**

**R\$-11.111,05 (onze mil, cento e onze reais e cinco centavos)**

Artigo 2º. Os referidos recursos provirão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (FMDCA), havidos no Banco do Brasil, agência 0126-0, conta corrente nº 69.076-7.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTA MARIA - RS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS.**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008

Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033

Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: *comdica\_sm@yahoo.com.br*

---

Artigo 3º. A relação dos destinadores e documentação respectiva ao Projeto antes identificado ficará sob a guarda do COMDICA e à disposição das autoridades para consulta, na forma da lei.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 008/2019 do  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA,  
do dia 03 de julho de 2019.

**MÁRCIA STEFANELLO VENDRUSCOLO,**  
Presidente do COMDICA, em exercício.